
PORTARIA Nº008/2023 – SEMSA/SUS-LS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**Institui o Mutirão para realização de Exames Especializados de Ultrassonografias no Âmbito do SUS Lagoa Santa/MG para o ano de 2023 e dá outras providências**

O Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a vida é um bem inalienável, garantido na Constituição Federal;

Considerando que a saúde é um direito garantido na Constituição Federal através de políticas públicas de humanização, redução de danos, universalidade, equidade e integralidade;

Considerando o decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o período de pandemia do COVID -19, enfrentado à nível mundial, desde o ano de 2020, que levou em muitos momentos, à suspensão da realização de procedimentos eletivos de ultrassonografias à população, acarretando filas para a realização dos exames;

Considerando a existência de demanda reprimida para a realização de exames especializados de ultrassonografias identificada pelo setor de Regulação da Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG;

Considerando a necessidade de utilização de novas estratégias que possam dar conta das necessidades da população, ampliando o acesso para a realização de exames especializados de média complexidade;

Considerando a necessidade de identificação da demanda reprimida e de redução das filas de espera para exames especializados de ultrassonografias, possibilitando a organização local do sistema e a ampliação, se necessário, da oferta desses serviços;

Considerando ainda, a responsabilidade discricionária do Gestor Municipal de Saúde de planejar e organizar o SUS, no âmbito do município de Lagoa Santa – MG, para os cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Mutirão de Realização de Exames Especializados de Ultrassonografias no âmbito do SUS Lagoa Santa/MG para o ano de 2023 para atendimento à população de Lagoa Santa e terá início no dia 08 de março de 2023;

Art. 2º A execução dos exames especializados deste Mutirão composta pelos procedimentos pactuados, conforme Anexo I desta Portaria;

Parágrafo único - Os exames especializados, quando não pertencentes a Tabela SUS, poderão ser oferecidos à população, desde que os mesmos sejam contemplados nos termos contratuais com os prestadores que executarão os procedimentos.

Art. 3º Os exames de ultrassonografias que serão agendados, obedecerão aos critérios de prioridade e desde que estejam devidamente regulados pelo Núcleo de Regulação da Secretária Municipal de Lagoa Santa/MG.

Art. 4º Os pagamentos deverão ocorrer por meio da apresentação da produção por cada prestador, conforme o tipo de exame realizado que foram previamente autorizados pelo Núcleo de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa (NUREG/LS), após a conferência dos pedidos encaminhados e realizados;

Art. 5º Os procedimentos serão remunerados conforme valores praticados nos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e os prestadores que ofertarem os exames contemplados no Mutirão;

Art. 6º A regulação do acesso dos pacientes, o agendamento e a realização dos exames deverão estar de acordo com a fila única municipal, a qual deve considerar tanto a ordem de ingresso, bem como critérios clínicos que justifiquem a priorização;

Parágrafo único - Serão atendidos neste Mutirão, os pacientes cadastrados e regulados na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa considerada a regularidade dos pedidos em formulários próprios do SUS.

Art. 7º O fluxo operacional para execução do Mutirão de Realização de Exames Especializados de Ultrassonografias será regulamentado por meio de Nota Técnica a ser emitida pelo Núcleo de Regulação Assistencial desta Secretaria;

Art. 8º O prazo para execução do Mutirão de Realização de Exames Especializados de Ultrassonografias no âmbito do SUS Lagoa Santa/MG para o ano de 2023 será até 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante publicação de nova Portaria do Gestor Municipal;

Art. 9º Os recursos orçamentários, objetos desta Portaria, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Ficha | Fonte | Código de Aplicação |
|-------|-------|---------------------|
| 678 | 500 | 1002 |

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 24 de fevereiro de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS de Lagoa Santa – MG

ANEXO I

| ITEM | EXAME |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR FEMININO E MASCULINO |
| 2 | ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR |
| 3 | ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL |
| 4 | ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO |
| 5 | ULTRASSONOGRRAFIA DAS AXILAS |
| 6 | ULTRASSONOGRRAFIA DA COLUNA CERVICAL |
| 7 | ULTRASSONOGRRAFIA DA BOLSA ESCROTAL (TESTÍCULOS) |
| 8 | ULTRASSONOGRRAFIA DAS MAMAS BILATERAL |
| 9 | ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL |
| 10 | ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL) |
| 11 | ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL) |
| 12 | ULTRASSONOGRRAFIA DA TIREÓIDE |
| 13 | ULTRASSONOGRRAFIA ENDOVAGINAL |
| 14 | ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (INCLUI ABDÔMEN INF. FEMININO) |
| 15 | ULTRASSONOGRRAFIA DAS ARTICULAÇÕES E MUSCULOESQUELÉTICO |
| 16 | ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA |
| 17 | ULTRASSONOGRRAFIA RENAL |
| 18 | ULTRASSONOGRRAFIA PENIANA (DO PÊNIS) |
| 19 | ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER ABDOMINAL |
| 20 | ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER TRANSVAGINAL (NÃO GESTANTE) |

Elaborado por J.G.S matrícula 278417

